



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018.

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 01/2018, parte integrante da Inexibilidade 01/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e a Empresa FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, órgão municipal, sediada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 715, Bairro: Centro, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.228.952/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES, portador do CPF nº. 369.042.782-91, e CI nº. 2541712 PC/PA e a EMPRESA, FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.141.809/0001-04, sediada à R S-02, nº 622, Bairro: ST Bela Vista – Goiânia/GO, a qual é representada pelo senhor Sr. Edson Roque Pesconi, CPF: 063.067.638-05 e RG 1.496.734 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública municipal, que atenda os módulos de contabilidade, licitação, patrimônio e Portal das Transparência Pública para a Câmara Municipal de Oeiras do Pará, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O Segundo Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, com início na data de 01/01/2020 e encerramento em 31/12/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

6.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Oeiras do Pará/PA, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará

EDSON ROQUE PESCONI
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP
CNPJ: 01.141.809/0001-04

TESTEMUNHAS: